

- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo sétimo dia do mês janeiro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/n.º, na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e dois minutos, uma Reunião Extraordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e Sérgio Palaio.

O senhor vereador José Paulo Rodrigues, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Sérgio Palaio.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e quem segue online. Informa que sendo esta uma reunião extraordinária terá só o período da ordem do dia e de intervenção do público.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

A munícipe Ana Rocha cumprimenta todos os presentes e vem denunciar duas situações graves que afetam diretamente os moradores na Rua SIRB Os Penicheiros, nº 14, na Quinta dos Fidalguinhos, demonstrando total negligência e desrespeito pelos residentes. Primeiro, rotura de uma conduta nas traseiras do prédio que projetou areia e lama sobre as paredes e via pública do edifício e a situação não foi resolvida antes da época da chuva que originou vários problemas que causam risco real de danos estruturais. Dia 17 de dezembro, limparam o estacionamento e no dia de ontem apenas foi feita uma limpeza parcial, porque a degradação do solo saturado de água não permitiu executar a limpeza e condições. Foram feitos vários contactos telefónicos, por e-mail e um pedido de reunião com o senhor Presidente e nunca obteve resposta. A segunda situação, é o corte das ervas daninhas que é feito sobre as habitações sem qualquer proteção com a roçadora e o soprador, e este método projeta pedras e detritos contra persianas e os vidros e causou danos na sua habitação, deixando vidros picados e permitindo a entrada de lixo para o interior. Tentou solução junto da presidente da junta, sem sucesso. Considera que a limpeza da via pública, incluindo o corte de ervas daninhas, não pode prejudicar os moradores dos pisos térreos. Ambas as situações revelam falta de responsabilidade, negligência da manutenção do espaço público, colocando em risco a segurança e bens dos moradores. Solicita a intervenção imediata, aplicação de métodos seguros e definição de prazos claros e rigorosos para a resolução integral dos problemas.

O **município Vitor Gomes** cumprimenta todos os presentes. Informa que mora no Alto do Seixalinho, na Rua Maria Lamas, e por baixo da sua casa, abriu um café onde ao fim de semana fazem, sem condições, discoteca e música ao vivo sem respeitarem quem mora no prédio pois ouve-se a música dentro de casa. O horário afixado na porta é até às 22 horas, o que nem sempre é cumprido. Quando questionou o proprietário este disse-lhe que tinha licença até à meia-noite e que o senhor chamasse a polícia o que fez. A situação ficou resolvida naquela data, mas voltou a acontecer. Foi falado que iria haver um regulamento e pretende saber o ponto da situação.

O **vereador Rui Braga** cumprimenta os presentes e responde ao Sr. Vitor que é verdade que na próxima reunião vem a abertura do procedimento para o regulamento de horários e do zonamento, mas às vezes os estabelecimentos pedem para fazer eventos pontuais, não sabe se é o caso, mas quando é, pedem pontualmente uma licença de ruído, ou seja, a casa pode ter uma licença até à meia-noite, mas pontualmente pode ter essa autorização de ruído. Pede que o Sr. Vitor faculte o nome do estabelecimento e vai verificar a situação.

O **vereador Carlos Guerreiro** cumprimenta todos os presentes e responde à D. Ana que situação exposta foi resultante de uma rotura de uma conduta de alguma dimensão que vem do depósito de água do Alto da Paiva. A reparação foi feita com alguma dificuldade, mas foi feita no próprio dia. A limpeza foi feita só na parte do estacionamento, mas ontem já foi feita a limpeza que foi possível limpar pois com este tempo as lamas são muitas e tem de se aguardar que o tempo melhore para se poder fazer uma varrição completa daquele lugar. Em relação ao corte de ervas, é a Junta de Freguesia que faz, vai tentar ver com a Junta se podem corrigir alguns procedimentos para evitar o que descreveu.

O **Sr. Presidente** refere que compreende a preocupação da D. Ana, a qual é legítima, pois, está a ver a sua propriedade a poder ficar danificada. Tem conhecimento da situação, quase diariamente passa lá na zona e não é o único caso que há. Fica o compromisso de se poder fazer uma avaliação à situação e reforçar o pedido junto da Junta que é uma entidade diferente, que tem uma autonomia diferente da Câmara Municipal e será feito esse reforço.

- ORDEM DO DIA -

O senhor Presidente deu início ao período da ordem do dia.

1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO BARREIRO PARA 2026

Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe – se:

1. Que sejam aprovados os Documentos Previsionais “Grandes Opções do Plano” e “Orçamento” e “Documentos Financeiros previsionais – Balanço, Demonstração de Resultados e Mapa de Fluxos de Caixa” para o ano de 2026;
2. Que sejam aprovadas as Normas Regulamentares de Execução do Orçamento;

3. Que seja aprovado o Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do art.º 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro;
4. Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 voto contra do CHEGA e 1 voto contra do PSD que passou a integrar a deliberação nº 26/2026

DECLARAÇÃO DE VOTO da CDU, apresentada pela vereadora Jéssica Pereira:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

PONTOS 1, ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA, de 27/11/2026

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO BARREIRO PARA 2026)

A CDU vota contra o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Plurianual apresentados pelo executivo do PS, por considerar que estes documentos traduzem opções políticas penalizadoras dos trabalhadores do Município e da população do concelho do Barreiro.

Desde logo, importa sublinhar que este é um orçamento construído à porta fechada, sem qualquer processo sério de participação pública e sem procurar integrar, de forma efetivamente democrática, as forças políticas eleitas para este órgão. Nem por intermédio dos partidos eleitos para a Câmara Municipal as populações são ouvidas. Trata-se de um procedimento profundamente administrativo, tecnocrata e contrário ao espírito do poder local democrático, o que denota desde logo uma opção política clara do executivo do PS.

Não foram ouvidas as populações, nem as organizações representativas dos trabalhadores, nem o movimento associativo, nem as AUGI. Não foram promovidas reuniões de trabalho com todos os vereadores para a construção do orçamento, reduzindo o direito de oposição a um mero cumprimento formal e legal, esvaziado de conteúdo político. O executivo governa sozinho e comunica depois, quando comunica.

Mais grave ainda, os documentos chegaram novamente depois do tempo, e de forma faseada, “às prestações”, condicionando a análise, o escrutínio e a intervenção das forças políticas eleitas além do PS. Acresce que não são garantidas condições materiais adequadas para o estudo dos documentos, não existindo apoios técnicos ou políticos suficientes, o que limita seriamente o exercício democrático das funções dos eleitos, como a CDU já havia denunciado.

Em termos de conteúdo, este orçamento é o produto de uma política mais vasta que a CDU não pode acompanhar: uma política de subordinação às opções centrais, seguidista, que favorece o enriquecimento de privados e se concretiza, desde logo, pela recusa sistemática em ouvir quem vive e trabalha no concelho.

Os documentos apresentados confirmam uma opção estrutural e continuada pela contratação externa de serviços, em detrimento do reforço da capacidade própria do Município. A despesa com aquisição de serviços assume um peso cada vez mais relevante no orçamento e é projetada de forma consistente no Orçamento Plurianual, evidenciando que não se trata de uma resposta excecional, mas de uma opção política assumida pelo PS.

Esta lógica tem o seu exemplo mais claro na externalização e privatização de serviços essenciais, como a recolha de resíduos, transferindo para privados serviços essenciais do Município, com elevados custos financeiros e perda de capacidade de resposta pública. Em paralelo, o Mapa de Pessoal revela a ausência de um reforço significativo de trabalhadores operacionais, confirmando a opção por substituir trabalhadores por contratos externalizados.

O orçamento e o plano apresentados são, além disso, vazios de ideias e de visão estratégica, procurando assumir um carácter tecnocrático que escamoteia os problemas estruturais do concelho. O Barreiro é tratado como uma ilha: não se exige a concretização das pontes, não se coloca a prioridade do Metro Sul do Tejo, não se afirma a Terceira Travessia do Tejo, nem se assume uma posição reivindicativa firme relativamente às acessibilidades e à mobilidade regional.

Não é feita qualquer avaliação crítica da degradação dos serviços públicos centrais, nomeadamente na saúde, nem da política de transferência de competências. Não se esclarece quanto do orçamento municipal está a ser utilizado para suprir a insuficiência das transferências do Estado, nem que encargos estão a ser empurrados para o futuro.

Também a habitação não é tratada como a questão estrutural que é, exigindo uma resposta nacional articulada, sendo remetida para medidas avulsas e que sabemos manifestamente insuficientes.

Esta ausência de estratégia reflete-se na degradação do espaço público: não existe um plano anual de substituição da rede de saneamento e de abastecimento de água; não existe um mapeamento claro das necessidades e prioridades; não existe um plano estruturado e regular de repavimentação e asfaltamento das vias municipais.

A degradação dos arruamentos, passeios e infraestruturas é visível e sentida pelas populações.

A CDU denuncia ainda o modo como se trata a participação popular, a democracia local e a desvalorização do poder local democrático. As rubricas destinadas à participação cidadã e ao envolvimento das populações são residuais, confirmando que este orçamento não promove a intervenção dos munícipes, nem aproxima o Município das populações.

A CDU valoriza o trabalho dos trabalhadores municipais envolvidos na elaboração técnica destes documentos, mas distingue claramente esse trabalho da gestão política do processo, profundamente errada. As opções políticas e a ausência de participação sintetizam tudo aquilo que este orçamento representa.

A CDU reafirma que não é possível servir melhor as populações enfraquecendo o Município, substituindo trabalhadores por externalizações, aceitando a degradação dos serviços públicos, abdicando da luta por investimentos estruturantes e esvaziando o exercício democrático do poder local.

Tudo o que é essencial continua em retrocesso. Mas o PS diz que está tudo bem.

Assim, por discordar profundamente do processo e das opções políticas, pela consolidação da contratação externa e da privatização como modelo de gestão, pela resignação do Barreiro a um papel periférico, pela ausência de visão estratégica e pela desvalorização da participação e do poder local democrático, a CDU vota contra o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Plurianual apresentados pelo executivo do PS."

DECLARAÇÃO DE VOTO do CHEGA, apresentada pelo vereador Gonçalo Camacho:

"Eu, **Vereador do CHEGA no Município do Barreiro**, manifesto e registo o meu **voto contra** a proposta **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026**, pelos fundamentos a seguir expostos:

1 . Um orçamento historicamente elevado, mas estruturalmente frágil:

O Orçamento Municipal para 2026 ascende a 140 milhões de euros, constituindo o maior envelope financeiro da história do Município do Barreiro. Contudo, este valor recorde assenta em pés de barro. A análise às Grandes Opções do Plano demonstra que este crescimento não resulta da dinâmica da economia local, mas sim de um cocktail de dependência externa, receitas extraordinárias e temporárias (PRR e fundos comunitários), descentralização de competências e, sobretudo, um recurso desenfreado a novos empréstimos bancários. Estamos a criar uma ilusão de riqueza no presente, insuflada por dívida e fundos que acabarão, deixando a despesa fixa para o futuro.

2 . Habitação social com muito investimento, pouca exigência:

A reabilitação de habitação social assume um investimento superior a 4,2 Milhões de Euros neste orçamento. O Chega não é contra a Habitação pública, mas alerta que este investimento em "tijolo" falha por não ser acompanhado de exigência e fiscalização. É fundamental definir critérios rigorosos de atribuição e garantir que o apoio público não serve para premiar quem destrói património ou ocupa abusivamente. Devemos exigir que quem beneficia de casa paga pelos impostos de todos, cumpra escrupulosamente os deveres de civismo e manutenção. Sem autoridade, a reabilitação de hoje será a degradação de amanhã.

3 . Crescimento da máquina municipal:

O peso da estrutura interna é asfixiante. Com 33,6 Milhões de euros destinados a Despesas com Pessoal, o Município continua, incompreensivelmente, a orçamentar centenas de milhares de euros para Avenças" e

"Trabalhos Especializados" externos. Não aceitamos que, com "um quadro de pessoal tão vasto, se continue a recorrer à externalização de serviços e estudos. O Município deve ser uma entidade prestadora de serviços ágil e não uma agência de emprego ou uma fonte de rendimento para consultores externos. Exigimos "músculo" operacional na rua e menos "gordura" burocrática nos gabinetes.

Nestes termos, eu, **Vereador do CHEGA no Município do Barreiro, voto contra a proposta de orçamento Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026**, no âmbito do Ponto 1 reservando o direito de emitir declarações complementares, sempre que tal se revele conveniente no acompanhamento futuro deste processo."

2. ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE 9.656.455 € (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS) PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – MATA DOS LOIOS

Considerando o resultado da consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 9.656.455 € (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros) para construção da Piscina Municipal – Mata dos Loios;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento para contratação deste empréstimo conforme mapas anexos à presente proposta;

Considerando que decorrido o prazo de audiência de prévia de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum concorrente se mostrou contrário à decisão do júri;

Considerando que a minuta do contrato cumpre as condições estabelecidas no convite formulado às instituições financeiras;

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 32.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

1. Que seja aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para construção da Piscina Municipal – Mata dos Loios até ao montante máximo de 9.656.455 € (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros);
2. Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com o relatório preliminar e final do júri do procedimento em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses

acrescida de um spread de 0,24 %, considerando um floor de zero e nos restantes termos da proposta;

3. Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos;
4. Que em conformidade com o prazo do empréstimo, seja aprovada a repartição de encargos por vários anos económicos;
5. Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, enviado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do respetivo "visto" e que seja comunicado à entidade financeira a anulação do processo de empréstimo anteriormente contraído para o mesmo fim.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 27/2026

3. ADJUDICAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE 28.378.600 € (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA OITO MIL E SEISCENTOS EUROS) PARA REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO – ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3

Considerando o resultado da consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 28.378.600 € (Vinte e oito milhões, trezentos e setenta oito mil e seiscentos euros) para exclusivo financiamento da contrapartida nacional da obra de requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, área 2 e área 3;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que este empréstimo não afeta a margem de endividamento do Município do Barreiro uma vez que, é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Considerando que decorrido o prazo de audiência de prévia de acordo com os artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum concorrente se mostrou contrário à decisão do júri;

Considerando que a minuta do contrato cumpre as condições estabelecidas no convite formulado às instituições financeiras;

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 32.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:

1. Que seja aprovada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para exclusivo financiamento da contrapartida nacional construção da obra de requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, área 2 e área 3 até ao montante máximo de 28.378.600 € (Vinte e oito milhões, trezentos e setenta oito mil e seiscentos euros);
2. Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com o relatório preliminar e final do júri do procedimento em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,24 %, considerando um floor de zero e nos restantes termos da proposta;
3. Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos;
4. Que em conformidade com o prazo do empréstimo, seja aprovada a repartição de encargos por vários anos económicos;
5. Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, enviado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e obtenção do respetivo “visto” e que seja comunicado à entidade financeira a anulação do processo de empréstimo anteriormente contraído para o mesmo fim.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 28/2026

4. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.293.750 € PARA A EMPREITADA DAS BACIAS DE RETENÇÃO DA PENALVA

Considerando a recente adjudicação da empreitada das Bacias de retenção da Penalva no montante de 1.836.634,03 €;

Considerando que para além dos trabalhos normais a empreitada poderá sofrer trabalhos adicionais e revisões de preços de 25% do seu valor o que faz com que o investimento total estimado para esta empreitada seja de 2.295.792,54 € repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 1.836.634,03 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 459.158,51 €

Considerando que o valor da empreitada, deduzindo a comparticipação comunitária, provocará um esforço adicional na tesouraria do Município;

Considerando que o investimento é inferior a 10% do PPI, logo dispensa aprovação prévia da Assembleia Municipal;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos);

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento em anexo a esta proposta, se bem que este empréstimo não concorre para esta margem uma vez que é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.293.750 € para a empreitada das Bacias de retenção da Penalva;
2. Que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 - Banco Santander, S.A.
 - Novo Banco, S.A.
 - Millennium BCP, S.A.
 - Banco BPI, S.A.
 - Bankinter.
3. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 2.293.750 €;

Repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 1.835.000 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 458.750 €

4. Finalidade do empréstimo: Bacias de retenção da Penalva;
Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;
Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;
Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;
Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;
Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)
Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento
5. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobrescrito:

“Bacias de retenção da Penalva”

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro
6. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
7. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
8. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:
Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;
Dr.ª Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;
Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Suplentes:
Dr.ª Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial
9. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 - c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;

- d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
- e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
- f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 29/2026

5. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.494.000 € PARA OBRAS FINANCIADAS PELO PRR

Considerando a necessidade de concluir as empreitadas derivadas do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente a "Ampliação da requalificação dos arruamentos da zona envolvente da Santinha, Alto do Seixalinho" e "Reabilitação e ampliação da Escola EB1/JI n.º 6 do Barreiro, adjudicadas por 4.674.879,22 € e 1.388.600 €, respetivamente.

Considerando que estas empreitadas são financiadas pelo PRR no montante de 3.979.950 €;

Considerando que para além dos trabalhos normais estas empreitadas já tiveram adicionais, trabalhos a menos e revisões de preços no montante global de 510.392,44 €, pelo que, atualmente, o ponto de situação destas empreitadas é:

Reabilitação e ampliação da Escola EB1/JI n.º 6 do Barreiro

- Trabalhos contratuais – 1.388.600
- Trabalhos adicionais, trabalhos a menos e revisões de preços – (-930,73) €
- Financiamento comunitário – 174.839,99 €
- Esforço municipal – 1.212.829,38 €

Ampliação da requalificação dos arruamentos da zona envolvente da Santinha, Alto do Seixalinho

- Trabalhos contratuais – 4.674.879,72 €
- Trabalhos adicionais, trabalhos a menos e revisões de preços – 415.159,21 €
- Financiamento comunitário – 3.805.110,11 €
- Esforço municipal – 1.284.928,82 €

Considerando que o valor da empreitada, deduzindo a participação comunitária, tem vindo a provocar um esforço adicional na tesouraria do Município;

Considerando que o investimento é inferior a 10% do PPI, logo dispensa aprovação prévia da Assembleia Municipal;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos);

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento em anexo a esta proposta, se bem que este empréstimo não concorre para esta margem uma vez que é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.494.000 € para obras financiadas pelo PRR, repartido da seguinte forma:
 - Reabilitação e ampliação da Escola EB1/JI n.º 6 do Barreiro – 1.210.000 €
 - Ampliação da requalificação dos arruamentos da zona envolvente da Santinha, Alto do Seixalinho – 1.284.000 €
2. Que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 - Banco Santander, S.A.
 - Novo Banco, S.A.
 - Millennium BCP, S.A.
 - Banco BPI, S.A.
 - Bankinter.
3. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 2.494.000 €;

Repartido da seguinte forma:

- Reabilitação e ampliação da Escola EB1/JI n.º 6 do Barreiro – 1.210.000 €
Trabalhos contratuais –1.210.000 €
- Ampliação da requalificação dos arruamentos da zona envolvente da Santinha, Alto do Seixalinho – 1.284.000 €

Trabalhos contratuais – 869.000 €

Trabalhos adicionais e revisões de preços – 415.000 €

4. Finalidade do empréstimo: Obras financiadas pelo PRR;
Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);
Período de carência: 3 anos;
Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;
Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;
Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;
Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)
Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento
5. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobrescrito:

“Obras financiadas pelo PRR”

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro

6. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
7. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
8. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Suplentes:

Dr.^a Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

9. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:
- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 - c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
 - d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
 - e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
 - f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA, com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 30/2026

**6. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA EMPRÉSTIMO DE 2.375.665 €
REQUALIFICAÇÃO TERRENO DA TORRALTA**

Considerando a recente adjudicação da empreitada de requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta no montante de 2.090.084,46 €;

Considerando que esta empreitada é financiada pelo Lisboa2030 no montante de 236.938,18 €;

Considerando que na sua reunião de 26 de setembro de 2024 a Assembleia Municipal do Barreiro já tinha aprovado um empréstimo para esta intervenção no montante de 812.185 € que se revela insuficiente face aos reais valores da empreitada;

Considerando que para além dos trabalhos normais a empreitada poderá sofrer trabalhos adicionais e revisões de preços de 25% do seu valor o que faz com que o investimento total estimado para esta empreitada seja de 2.612.605,58 € repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 2.090.084,46 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 522.521,12 €

Considerando que o valor da empreitada, deduzindo a comparticipação comunitária, provocará um esforço adicional na tesouraria do Município;

Considerando que o investimento é inferior a 10% do PPI, logo dispensa aprovação prévia da Assembleia Municipal;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos);

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento em anexo a esta proposta, se bem que este empréstimo não concorre para esta margem uma vez que é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.375.665 € para a empreitada de requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta;
 - a) Que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras:
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 - Banco Santander, S.A.
 - Novo Banco, S.A.
 - Millennium BCP, S.A.
 - Banco BPI, S.A.
 - Bankinter.
 - b) Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 2.375.665 €;

Repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 1.853.145 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 522.520 €

c) Finalidade do empréstimo: Requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta;
Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;

Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;

Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;

Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;

Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)

Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento

d) Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobrescrito:

“Requalificação urbanística e paisagística do terreno da Torralta”

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda,
2834-005 Barreiro

- e) Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
- f) Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
- g) Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Suplentes:

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

- h) Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:
- i) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- j) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

- k) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
 - l) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
 - m) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
 - n) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.
2. Que após a adjudicação deste empréstimo pela Assembleia Municipal, seja o anterior processo devidamente anulado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA, com 6 votos a favor do PS, 1 voto a favor da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 31/2026

7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL E MAPA DE PESSOAL (MJR-SMTCB).

Considerando que:

Nos termos do estipulado na alínea d) do artigo 13.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e de acordo com os artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como com os artigos 44.º a 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, apresentam-se para apreciação e aprovação os Documentos Previsionais para 2026 – Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes, Orçamento, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Mapa de Pessoal

Face ao exposto, propõe-se, com os fundamentos expressos, que o Conselho de Administração, delibere: Aprovar os Documentos Previsionais e respetivos pressupostos que presidiram à sua elaboração, enviando-os, à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA, com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 voto contra do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a deliberação nº 32/2026

Declaração de voto da CDU, apresentada pela vereadora Jéssica Pereira, lida em reunião e remetida por escrito aos serviços:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

PONTO 7, da ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA, de 27/1/2026

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL E MAPA DE PESSOAL 2026 - SMTCB)

A CDU vota contra as Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes, o Orçamento, o Plano Orçamental Plurianual e o Mapa de Pessoal dos SMTCB, por considerar que estes documentos não respondem às necessidades do serviço público de transportes do concelho nem valorizam os trabalhadores que o asseguram diariamente.

Relativamente ao Mapa de Pessoal, a previsão de 49 postos de trabalho com contrato a termo resolutivo certo para 2026 levanta sérias preocupações. Não é demonstrado que estes vínculos se destinem a suprir necessidades temporárias, antes parecendo corresponder a necessidades permanentes do serviço. Acresce que não são claramente identificadas as funções abrangidas, traduzindo uma opção pela precarização laboral, em prejuízo da estabilidade necessária ao funcionamento dos SMTCB.

A CDU lamenta ainda que estes documentos não assumam a luta pela reposição da carreira de agente único, uma reivindicação antiga e justa dos trabalhadores, essencial para a valorização profissional, a segurança e a qualidade do serviço público prestado à população.

Do mesmo modo, continuam a não ser apresentadas medidas concretas de proteção e segurança dos trabalhadores, há muito reivindicadas, apesar das exigências e penosidade inerentes às funções desempenhadas no setor dos transportes públicos.

Por fim, mantém-se a opção pela não aplicação do subsídio de penosidade e insalubridade a estes trabalhadores, quando é evidente o carácter penoso das funções que exercem diariamente, em condições frequentemente exigentes do ponto de vista físico, psicológico e ambiental.

Face a estas insuficiências e opções políticas, que desvalorizam os trabalhadores e não garantem um reforço estruturado, coerente e sustentável do serviço público de transportes, a CDU vota contra este ponto.”

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

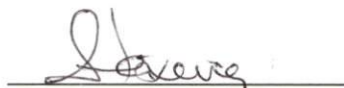
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 20/05/2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente

A secretária



(Frederico Rosa)



(Susana Teixeira)